**LEI nº 4.954, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ROTARY CLUB DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON BEIRA LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o **Rotary Club de Marechal Cândido Rondon Beira Lago**, associação civil sem fins lucrativos, constituído e fundado em 21 de junho de 1991, com sede à Rua Paraná, 5075, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.100.914/0001-48.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

**MARCIO ANDREI RAUBER**
**Prefeito**

**ELEMAR HENSEL**
**Secretário Municipal de Administração**